



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo CNPJ: 02.652.664/0001-60
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br contato@camaraechapora.sp.gov.br

AUTÓGRAFO Nº 028/2024 PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 027/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial para fins que especifica e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ, nos termos da atribuição constante no art. 23, inciso XXV do Regimento Interno, faz saber ao Poder Executivo que em 03/07/2024, em sessão extraordinária, o plenário aprovou:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2024 do município de Echaporã, CRÉDITOS ADICIONAIS, um SUPLEMENTAR no valor de R\$ 423.000,00 (quatrocentos e vinte e três mil reais) e outro ESPECIAL, no valor de R\$ 420.000,000 (quatrocentos e vinte mil reais) para custeio de saúde do município de Echaporã, **provenientes de superávit financeiro do exercício anterior**, nos termos seguintes:

PODER EXECUTIVO

02.05.10.301.0004.2.011000 – Manutenção do Centro de Saúde

FR – 02 – RECURSOS ESTADUAIS

Código Despesa	Elemento da Despesa	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR-R\$	Recurso
2760	3.3.90.30.00	Material de Consumo	260.000,00	FR 02 - Estado
2761	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros-P. Jurídica	163.000,00	FR 02 - Estado
criar	3.3.90.32.00	Material Distribuição Gratuita	420.000,00	FR 02 - Estado
		TOTAL	843.000,00	

Art. 2º Os recursos para cobertura dos CRÉDITOS ADICIONAIS abertos pelo artigo anterior, são provenientes de transferências realizadas pelo Governo Estadual no exercício de 2023, no valor de R\$ 843.000,00 (oitocentos e quarenta e três mil reais).

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual- PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2024, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Echaporã, 3 de julho de 2024.



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo CNPJ: 02.652.664/0001-60
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br contato@camaraechapora.sp.gov.br


DIRCEU APARECIDO SVERZUTI
Presidente da Câmara


CAIO GARCIA
Vice-Presidente da Câmara


SILVIO JOSÉ DE SOUZA
Primeiro-Secretário


EVERTON ALVES FERREIRA
Segundo-Secretário

DOC REGISTRADO
EM 03 / 10 / 2024
08:46h
D